

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, compreendendo uniformes masculinos e femininos, camisetas, chapéus, luvas, calçados e demais acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante julgamento pelo critério de menor preço por item.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A estimativa dos quantitativos para a futura contratação foi definida com base no número de integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, considerando a atual composição do grupo e a necessidade de disponibilização de uniformes completos para os participantes.

Na definição dos quantitativos também foram considerados o ingresso de novos integrantes, a necessidade de reposição de peças em razão do desgaste natural pelo uso, a substituição de uniformes em decorrência do crescimento dos alunos e a manutenção da padronização visual da Fanfarra durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados contemplam uniformes masculinos e femininos, camisetas, chapéus, luvas, calçados e demais acessórios necessários à composição completa do uniforme, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do Município. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3. PRAZO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada a vantagem da prorrogação, com base na manutenção das condições vantajosas e da necessidade administrativa, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes quanto ao fornecimento de uniformes completos destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, garantindo a padronização visual, a identificação institucional, o conforto, a segurança e a adequada apresentação dos participantes durante desfiles cívicos, apresentações culturais, eventos educacionais, solenidades oficiais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A contratação contempla o fornecimento de uniformes masculinos e femininos, camisetas, chapéus, luvas, calçados e demais acessórios, confeccionados conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os uniformes deverão atender aos padrões de qualidade, durabilidade, conforto e acabamento definidos pela Administração, assegurando a uniformidade estética e a adequada representação institucional da Fanfarra Municipal.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas de cada item a serem adquiridas durante a vigência da contratação, considerando a necessidade de reposição de peças desgastadas ou danificadas, substituição de tamanhos em razão do crescimento dos integrantes e o ingresso de novos participantes na Fanfarra Municipal. Esse sistema proporciona maior flexibilidade nas aquisições, permitindo que sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada, sendo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal, fortalecer as ações culturais e educacionais do Município e garantir a adequada participação de seus integrantes nos eventos oficiais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC. A escolha dessa modalidade justifica-se por se tratar de objeto comum, com especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço por item, ampliando a competitividade e assegurando maior transparência ao certame. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da necessidade de aquisições parceladas, decorrentes da reposição de peças desgastadas ou danificadas, da substituição de tamanhos e do ingresso de novos integrantes na Fanfarra. A solução contempla o fornecimento de uniformes masculinos e femininos, camisetas, chapéus, luvas, calçados e demais acessórios, confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo padronização, qualidade, conforto, durabilidade e adequada identificação institucional dos participantes. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, assegurando eficiência,

economicidade, planejamento das contratações e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e jurídicos suficientes para assegurar o adequado fornecimento do objeto, garantindo qualidade, durabilidade, conforto, padronização e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, compreendendo uniformes masculinos e femininos, camisetas, chapéus, luvas, calçados e demais acessórios, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de primeira qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de acabamento, cores, layout, modelagem, tamanhos e demais características definidas pela Administração Municipal, garantindo uniformidade entre todas as peças fornecidas.

Os uniformes deverão apresentar acabamento de qualidade, costuras reforçadas, resistência ao uso contínuo, conforto térmico, mobilidade adequada e fidelidade às cores e ao layout aprovado pela Administração, devendo o brasão do Município e demais elementos gráficos ser confeccionados conforme as especificações estabelecidas.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para o Município, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações técnicas, problemas de acabamento, medidas incompatíveis, danos decorrentes do transporte ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, imagem ilustrativa, amostra física ou protótipo dos uniformes para conferência das características técnicas, cores, materiais e layout, podendo a Administração solicitar ajustes antes do início da produção definitiva.

Os uniformes deverão ser confeccionados nos tamanhos informados pela Administração Municipal, conforme relação de medidas fornecida após a emissão da Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se a contratada pela correta confecção das peças de acordo com as medidas encaminhadas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os uniformes ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso.

A empresa contratada deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos

estimados, constituindo apenas expectativa de aquisição conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que não atenderem às exigências previstas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento parcelado dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata.

As aquisições serão formalizadas por meio de emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, na qual constará o quantitativo solicitado, os itens a serem fornecidos, os tamanhos das peças, o local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, sendo vedada a entrega de produtos com características divergentes, materiais inferiores ou em desacordo com o padrão aprovado pela Administração.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Administração encaminhará à contratada a relação contendo os tamanhos e quantitativos necessários para a confecção dos uniformes. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro do Município de Vargem Bonita/SC, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos uniformes com as especificações técnicas, tamanhos, cores, acabamento, layout, materiais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências de medidas, problemas de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição das peças rejeitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o atesto para fins de liquidação e pagamento.

A execução contratual deverá observar os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e responsabilidade, cabendo à contratada manter comunicação permanente com a Administração, informar eventuais intercorrências e adotar, de forma imediata, todas as providências necessárias para sanar qualquer irregularidade identificada durante o fornecimento.

O modelo de execução ora definido assegura o adequado controle das entregas, a fiscalização eficiente da qualidade dos produtos, a padronização dos uniformes da Fanfarra Municipal e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada de forma sistemática e formal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da execução, o controle da qualidade dos produtos fornecidos e a mitigação de riscos administrativos.

Será designado gestor da Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento da vigência, controle dos quantitativos registrados, emissão e acompanhamento das Autorizações de Fornecimento, controle dos saldos e interlocução com a empresa contratada.

A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da servidora Mariza Sala, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem competirá acompanhar a execução do objeto, realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos uniformes entregues, verificar a conformidade das peças com as especificações técnicas, tamanhos, cores, acabamento, materiais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento para fins de liquidação da despesa.

A fiscalização será realizada no momento da entrega dos produtos, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os itens que apresentarem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações técnicas, problemas de acabamento, medidas incompatíveis ou qualquer outra desconformidade, exigindo sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

O controle da execução contemplará o registro das Autorizações de Fornecimento emitidas, dos quantitativos entregues, dos saldos remanescentes da Ata de Registro de Preços, dos prazos de entrega e das ocorrências verificadas durante a execução contratual. Todas as comunicações relevantes entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, assegurando a rastreabilidade dos atos administrativos e a segurança jurídica da contratação.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante atesto da fiscal da contratação e verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais da contratada.

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O modelo de gestão ora estabelecido visa garantir a adequada execução da contratação, a qualidade dos uniformes fornecidos, a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

9.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário, conforme conveniência da Administração e dados bancários fornecidos pela contratada.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo: descrição do produto fornecido, quantidade, preço unitário, valor total e número da Autorização de Fornecimento, em conformidade com os itens solicitados.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da contratada, especialmente aquelas decorrentes de penalidades, inadimplências ou inadimplementos contratuais, sem que isso gere direito a qualquer tipo de compensação financeira, reajuste ou correção monetária.

9.5. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional ao Município, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC

Pessoa Jurídica de Direito Público

CNPJ nº 95.996.187/0001-31

Rua Coronel Vitória, nº 966, Centro, Vargem Bonita/SC – CEP 89675-000

9.7. Caso a Nota Fiscal seja apresentada com erro, será devolvida à contratada para retificação ou substituição, interrompendo-se o prazo de pagamento até a sua correção definitiva.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório.

O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos econômico e técnico. A disputa ocorrerá por meio de lances sucessivos em sessão pública eletrônica, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os participantes e transparência do certame.

Somente será declarada vencedora a empresa que, além de apresentar a melhor proposta classificada, comprovar o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no edital.

Serão desclassificadas propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado ou que não atendam às especificações técnicas exigidas, mediante decisão devidamente fundamentada.

A razão da escolha do futuro contratado decorrerá, portanto, da conjugação entre o menor preço ofertado e o atendimento pleno às exigências técnicas e legais estabelecidas, garantindo observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Uniforme completo para integrantes da Fanfarra Municipal , modelo masculino e feminino, confeccionado em tecido premium leve e resistente, composto por: casaco branco com detalhes em verde bandeira, amarelo ouro e vermelho nas mangas e punhos; botões metálicos dourados; ombreiras com franjas douradas; brasão do Município bordado no peito esquerdo; calça social branca com faixa lateral verde e acabamento dourado (modelo masculino) ou saia godê branca com pregas nas cores verde, amarelo e vermelho e acabamento dourado (modelo feminino); chapéu simplificado branco com faixa verde e acabamento dourado, sem plumagem; e par de luvas brancas. Tamanhos variados do P ao GG, conforme tabela a ser fornecida pela Administração.	Conj.	40	1.269,00	50.760,00
2	Calçado branco para fanfarra , tipo bota ou sapato, confeccionado em material resistente, confortável para longos períodos de marcha e apresentações, com solado antiderrapante e tamanhos variados conforme necessidade da Administração.	Par	40	332,66	13.306,40
3	Camiseta personalizada para Comissão Organizadora da Fanfarra , modelo unissex, gola redonda, confeccionada em tecido dry fit (100% poliéster ou similar), leve e respirável, com sublimação total em alta definição nas cores oficiais do Município (branco, verde, amarelo e/ou vermelho), com brasão do Município estampado na frente e identificação “Fanfarra – Vargem Bonita/SC” nas costas, conforme layout fornecido pela Administração. Tamanhos variados do P ao GG.	Unid.	20	77,16	1.543,20

O custo total estimado da contratação é de: R\$ 65.609,60 (sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

12. INDICAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos objeto da presente contratação deverá ser entregues conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vargem Bonita/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A entrega será realizada no local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro urbano do Município de Vargem Bonita/SC, em dias úteis e durante o horário de

expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos.

Os uniformes deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados por item e tamanho, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela fiscal da contratação, que verificará os quantitativos, os tamanhos, as características técnicas, o acabamento e a conformidade com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem defeitos, divergências ou qualquer desconformidade, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição das peças no prazo previsto neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os produtos objeto da presente contratação deverá ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento, layout, cores institucionais, materiais, modelagem e demais características estabelecidas pela Administração Municipal.

13.1 Uniforme Masculino

13.1.1 Casaca Masculina

A casaca masculina deverá ser confeccionada em tecido premium, leve, resistente e adequado para uso contínuo em apresentações cívicas, culturais e desfiles, contendo, no mínimo:

- Cor predominante branca;
- Detalhes em verde bandeira;
- Aplicações em amarelo ouro;
- Vermelho restrito exclusivamente às mangas e punhos;
- Gola alta estruturada na cor verde com acabamento dourado;
- Faixa transversal frontal verde com acabamento dourado;
- Botões metálicos dourados decorativos;
- Ombreiras com franjas douradas;
- Punhos com detalhes verde, dourado e vermelho;
- Brasão do Município bordado no peito esquerdo;
- Costuras reforçadas;
- Modelagem anatômica que proporcione conforto e mobilidade.

13.1.2 Calça Masculina

A calça masculina deverá possuir:

- Cor branca;
- Tecido resistente e confortável;
- Faixa lateral verde com acabamento dourado;
- Corte social;
- Cintura com ajuste confortável;
- Costuras reforçadas.

13.2 Uniforme Feminino

13.2.1 Casaca Feminina

A casaca feminina deverá seguir o mesmo padrão da casaca masculina, contendo:

- Cor predominante branca;
- Detalhes em verde bandeira;
- Aplicações em amarelo ouro;
- Vermelho apenas nas mangas e punhos;
- Gola alta verde com acabamento dourado;
- Faixa transversal frontal verde com acabamento dourado;
- Botões metálicos dourados;
- Ombreiras douradas;
- Brasão do Município bordado no peito esquerdo;
- Modelagem ajustada e confortável.

13.2.2 Saia Feminina

A saia deverá possuir:

- Modelo godê;
- Tecido leve e com bom caimento;
- Cor predominante branca;
- Detalhes em verde e amarelo;
- Acabamento inferior dourado;
- Pregas estruturadas;
- Comprimento adequado para apresentações cívicas.

13.3 Chapéu

O chapéu deverá possuir:

- Estrutura leve;
- Formato cilíndrico simples;
- Cor predominante branca;
- Faixa frontal verde com acabamento dourado;
- Sem plumagem;
- Sem estruturas metálicas complexas;
- Acabamento resistente e confortável.

13.4 Luvas

As luvas deverão possuir:

- Cor branca;
- Tecido flexível;
- Acabamento reforçado;
- Conforto para utilização durante apresentações.

13.5 Calçados

Os calçados deverão possuir:

- Cor branca;
- Modelo tipo bota ou sapato;

- Solado antiderrapante;
- Material resistente;
- Conforto para utilização em desfiles e apresentações prolongadas.

13.6 Requisitos Gerais

Todos os uniformes deverão:

- Ser novos e sem uso;
- Ser confeccionados com materiais de primeira qualidade;
- Possuir acabamento premium;
- Apresentar costuras reforçadas;
- Não possuir transparência;
- Garantir conforto térmico e mobilidade;
- Ser confeccionados nos tamanhos informados pela Administração Municipal;
- Possuir padronização estética entre todos os integrantes;
- Permitir fácil higienização e manutenção;
- Ser entregues em perfeito estado de conservação.

13.7 Critérios Mínimos de Qualidade

A empresa vencedora deverá:

- Apresentar catálogo, imagem ilustrativa ou amostra física dos uniformes quando solicitado pela Administração;
- Garantir total fidelidade ao layout, às cores institucionais e ao modelo aprovado pelo Município;
- Utilizar tecidos e materiais resistentes ao desgaste e ao desbotamento;
- Garantir uniformidade entre todas as peças fornecidas;
- Substituir, sem ônus para o Município, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas.

13.8 Aprovação da Amostra

Antes do início da produção em escala, a empresa vencedora deverá confeccionar e apresentar uma amostra completa de cada modelo de uniforme (masculino e feminino), incluindo as respectivas aplicações, bordados e acabamentos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Administração Municipal. Caso a amostra seja reprovada, a contratada deverá promover os ajustes necessários e reapresentá-la, sem qualquer ônus para o Município, até que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marisa Sala

Assinatura do fiscal: _____

Vargem Bonita/SC, 03/07/2026

Prefeito Municipal
Nadir Pontin